

PORTARIA Nº 53, DE 14 DE MAIO DE 2024.

INSTAURA SINDICÂNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Câmara Municipal de Patrocínio, Resolução nº 55/17, guardando observância ao disposto no art. 204 Lei Complementar nº 060 de 1º de outubro de 2009 (Estatuto do Servidor Público);

Com fundamento no art. 209 da Lei Complementar nº 060/2009 (Estatuto do Servidor Público);

DETERMINA:

Art. 1º A prorrogação da conclusão do Processo de Sindicância nº 01/2024 pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de maio de 2024.

Leandro Maximo Caixeta
Presidente da Câmara Municipal